



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 058

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 290/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 200/2016 de **JOÃO RODRIGUES FILHO**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 200/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 200/2016 de 22/11/2016, formulado por **JOÃO RODRIGUES FILHO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/12/2016 à 30/12/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Novembro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 22/11/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 291/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 201/2016 da servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS RIBEIRO**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 201/2016, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares, com pagamento de 1/3; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 201/2016 de 22/11/2016, formulado, pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS RIBEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/12/2016 à 02/01/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Novembro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 22/11/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 292/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 202/2016 da servidora **MARILENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 202/2016, onde a servidora requer licença pelo período de 30 dias, por motivo de doença em pessoa da família, mediante comprovação por junta medica; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 202/2016 de 22/11/2016, formulado pela servidora **MARILENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 79 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - A licença por motivo de doença em pessoa da família deferida no artigo anterior será de 07/11/2016 à 06/12/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Novembro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 22/11/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança